



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°. 06 /2013

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N°.
2.420/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.420/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º. A rua inominada em frente à mercearia "Do Lucas", no Distrito de Correntinho, passa a denominar-se Rua José Pena de Miranda".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes na Lei nº. 2.420/2010.

Guanhães, 04 de fevereiro de 2013.


Elizângela Padilha Sette Nunes de Lima

Vereadora



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATICA

A Lei Municipal nº. 2420/2010 precisa-se ser alterada, uma vez que a Rua Inominada no distrito de Correntinho, no Município de Guanhães está situada em frente à Mercearia “Do Lucas” e não Mercearia “São Lucas” como foi exposto.

